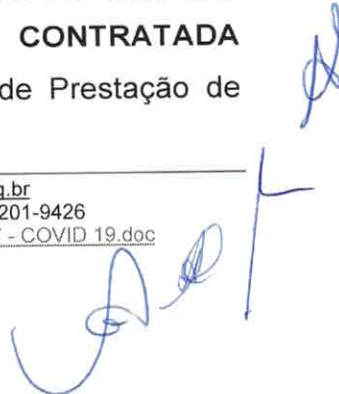


TA – 026/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.611/0001-74, com sede na ST SOF SUL, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, s/n, Guará, CEP 71.215-247, Brasília-DF, representada por seu sócio **Alexandre In Piao Gomes Lim**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.151.821 SSP/DF e do CPF nº 578.857.371-87, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de





ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Serviços com Fornecimento nº 016/2017 e TA nº 011/2018, Processo nº 201900058001919, conforme Memorando nº 02/2020 - GRB (000012854085), Ofício nº 190/2020 – DIGER e Despacho SEAD nº 3647/2020 – GAB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a demanda registrada pela Gerência do Restaurante do Bem da OVG para o fornecimento de aproximadamente 80 (oitenta) refeições dia em recipiente próprio (marmitex) com vistas a atender parte dos colaboradores e voluntários que foram alocados no Ginásio Goiânia Arena para integrarem as atividades que envolvem a distribuição de cestas básicas pela OVG à população vulnerável no Estado de Goiás, em alinhamento com as demandas requeridas junto a OVG pela criação da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus pelo Governo de Goiás (Memorando - GRB 02/2020 e Ofício nº 190/2020 DIGER).

Considerando, que o custo integral no valor unitário por refeição de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e o valor popular cobrado dos comensais de R\$2,00 (dois reais), será quitado via recurso disponível na conta da OVG, de forma a não prejudicar as metas previstas no 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, de acordo com autorização da SEAD via DESPACHO Nº 3647/2020 – GAB (000012857769).

Considerando a propagação do novo Coronavírus (COVID 19) e a necessidade de se minimizar os impactos sociais gerados pela paralização de diversas atividades econômicas e de ações sociais executadas pelas ONG's em face das pessoas em situação de rua e;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 9633/2020;

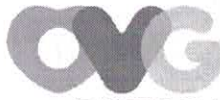
Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 016/2017, na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente ao mês de novembro de 2017 e, a partir do mês de dezembro de 2017, a importância de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), por unidade de refeição, conforme Despacho nº 09/2018-DIAF, perfazendo o valor total anual aproximado de R\$ 3.313.728,00 (três milhões trezentos e treze mil setecentos e vinte e oito reais), conforme a demanda”.

E excepcionalmente, em razão da necessidade de se minimizar os impactos sociais ocasionados pela propagação do novo Coronavírus (COVID 19), a Contratante pagará a Contratada o valor unitário cobrado dos comensais de R\$2,00 (dois reais):

- a) em razão do fornecimento de aproximadamente 200 (duzentas) marmitas dia à população de rua no Município de Goiânia pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia 23/03/2020. Podendo este prazo se estender, caso o Decreto de Calamidade do Governo do Estado de Goiás seja prorrogado. Perfazendo o valor total pelos quinze dias úteis de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a demanda*
- b) em razão do fornecimento de 80 (oitenta) marmitas dia com fornecimento nos dias 17, 20, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2020 e*



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica


20 (vinte) marmitas no dia 27 de abril de 2020, com vistas a atender parte dos colaboradores e voluntários que foram alocados no Ginásio Goiânia Arena para integrarem as atividades que envolvem a distribuição de cestas básicas pela OVG à população vulnerável no Estado de Goiás, em alinhamento com as demandas requeridas junto a OVG pela criação da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus pelo Governo de Goiás. Perfazendo o valor total por estes dias de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de abril de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretoria Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG


Alexandre In Piao Gomes Lim
O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
LTDA

Testemunhas:

1. Valtair Carlos Gomes
2. _____

CPF 599 016 401-72
CPF _____